MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões
Fls. 156
unicef

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, E **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, NA FORMA ABAIXO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, inscrito no CNPJ N. 06.553.853/0001-37, situado no Ed. Raimundo Aristides de Carvalho, na Rua João Raimundo de Oliveira, s-n, centro, Simões, Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300, centro, Fortaleza, Ceará, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS, conforme autorização do processo de inexigibilidade de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço artísticos, com apresentação de "Taty Girl", com apresentação do Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Simões em 22/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO
Os serviços, ora contratados, foram objeto de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;
III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;
IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;
V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.05.15 14:52:15 -03'00'

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO
No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará até a efetiva prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso próprio do Município.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.
PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda nacional.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.
PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.05.15 14:52:27 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO unicef 158

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões, (PI), 15 de maio de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.05.15 14:52:48 -03'00'

CONTRATADA: _____
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 23.268.243/0001-00

TESTEMUNHA: Emanoel Jose da Silva 029402423-99

TESTEMUNHA: ELISIANE CARVALHO SILVA - 996.353.993-91

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. 165
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0047E12C989B1F18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade n. 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 23.268.243/0001-00. **OBJETO:** Prestação de Serviços Artísticos. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 160.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

Simões, Piauí, 15 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:1518F33A13B11F1A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos. O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos (**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 23.268.243/0001-00). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo.

Simões, Piauí, 15 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0047E12C989B1CD0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 029/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **RONALDA FELIX ALVES 00776237381**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.183.986/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. VALOR: R$ 110.882,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 18/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 18 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:09FEC77727611D53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

1º Termo Aditivo - Pregão Presencial n. 017/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: VAGNER LEAL IBIAPINO-ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.808.302/0001-23. **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses (art. 57, II, Lei 8.666). **RECURSOS:** Orçamento Geral. **ASSINATURA:** 02/05/2023.

Simões, 02 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0471B195B1391EFD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

1º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 15.069.077/0001-95. **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses (art. 57, II, Lei 8.666). **RECURSOS:** Orçamento Geral. **ASSINATURA:** 02/05/2023.

Simões, 02 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:030E6C1D53AF1EFE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

2º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 15.069.077/0001-95. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, a teor do art. 65, I, "a" da Lei 8666. **VALOR DO ACRESCIMO:** R$ 186.974,47 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
. **RECURSOS:** Orçamento Geral. **ASSINATURA:** 17/05/2023.

Simões, 17 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0F8BDD589D891FE8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
OBJETO: Readaptação de Função

Trata-se de requerimento da servidora VALDÊNIA DE ARAÚJO COSTA BARBOSA, servidora efetiva, ocupante do cargo de PROFESSORA, no qual requer READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Relata que "há muito tempo vem sofrendo de problemas psicológicos" identificados como *transtorno depressivo recorrente com episódio atual* (CID F33.2) e *fibromialgia* (CID M79.2). Como prova juntou atestado médico relativo à doença.

Diante disso, requer a readaptação de sua função, na forma do artigo 33, todos da Lei nº 505/2010 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Submetida a exame médico pericial oficial deste município, conforme laudo pericial constante deste processo, ficou constatado que a servidora se encontra INCAPAZ para o exercício de suas laborativas, de forma PARCIAL e PERMANENTE.

Indicou ainda o Médico-Perito que a servidora estaria apta ao exercício de outras atividades laborais, diversas da que atualmente exerce.

Instada a se manifestar a Assessoria Jurídica Municipal assim se opinou:

> Diante do exposto, opino pelo DEFERIMENTO do pleito da servidora em vista da manutenção da capacidade laborativa de modo parcial, atestada em perícia médica oficial. Reconhecendo o direito dela em ser readaptada em suas funções laborativas.

Nestes termos, julgo PROCEDENTE o requerimento de readaptação de função da servidora, devendo a Secretaria Municipal na qual esteja vinculada proceder a adequação de suas atribuições de acordo com as limitações funcionais identificadas.

Além disso, e nos termos do § 3º do artigo 33 da Lei Municipal 505/2010 não deve haver qualquer prejuízo à remuneração da servidora.

Simões – PI, 09 de maio de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.xxx.xxx-xx

EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64685-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Termo de Homologação - Homologo o resultado do procedimento licitatório n.º 06/2023, na modalidade Tomada de Preços, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para Reforma e Adaptação de Escolas Municipais no Município de Parnaíba-PI, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação. Licitante Vencedor: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 - EBN Engenharia e Construção Eireli - EPP - CNPJ Nº: 11.695.815/0001-59. Item 01 - Reforma e Adaptação da Escola Municipal Hermila Miloca Ramos, com o valor global de R$ 33.263,36 (trinta e três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos); Item 02 -Reforma e Adaptação da Escola Municipal Monsenhor Antonio Sampaio, com o valor global de R$ 30.221,29 (trinta mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos); Item 03 - Reforma e Adaptação da Escola Municipal Domingos Rubens Uchoa, com o valor global de R$ 39.889,48 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); Item 04 -Reforma e Adaptação da Escola Municipal Samuel Santos, com o valor global de R$ 16.207,53 (dezesseis mil, duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos); Item 05 - Reforma E Adaptação da Escola Municipal Gastão Neves, com o valor global de R$ 61.876,67 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos); ITEM 07 - Reforma e Adaptação da Escola Municipal Evangelina Rosa Infantil, com o valor global de R$ 54.722,36 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos); Item 08 - Reforma e Adaptação da Escola Municipal Marielisie Mourão, com o valor global de R$ 68.574,98 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos); Item 09 - Reforma e Adaptação da Escola Municipal Sonia Viana, com o valor global de R$ 32.972,99 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos); Item 10 - Reforma e Adaptação da Escola Municipal tia Mafisa, com o valor global de R$ 18.266,22 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). Valor Global Total: R$ 355.994,88 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Licitante Vencedor: Item 06 - Construfort Eireli - CNPJ Nº: 19.329.492/0001-91. Item 06 - Reforma e Adaptação da Escola Municipal CAIC Infantil, com o valor global de R$ 27.964,60 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).Valor Global Total: R$ 27.964,60 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos.

Parnaíba-PI, 22 de maio de 2023.
NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO.
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Município De Pedro II - PI, Através Do Pregoeiro oficial, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico Nº. 023/2023. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de um Conjunto Radiológico com Gerador de alta frequência completo - digital, conforme termo de referencia. Tel: 86-9585-7290. Data do Inicio e fim do recebimento das propostas: Das 14:00h do dia 25/05/2023 até as 14:00 do dia 06/06/2023. Data e horário do inicio da disputa dia 06/06/2023: 14:01h. Valor Estimado: R$ 340.000,00. Fonte de Recurso:

FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.1018.0000	1018	449052	500/601
10.301.0011.2046.0000	2046	449052	621
10.301.0011.2114.0000	2114	449052	602
10.301.0011.2124.0000	2124	449052	621

Hospital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.1025.0000	1025	449052	500/621

Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação. De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, informações no e-mail: pedro2novagestao2022@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Pedro II, 22 De maio De 2023.
MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI, através da Pregoeira, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 17:30h do dia 24/05/2023 até às 07:00h do dia 02/06/2023. Data e horário do início da disputa: 09:30h do dia 02/06/2023. RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTROS. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-3495-0095 ou e-mail: queimadanovalicita@gmail.com.

Queimada Nova-PI, 22 de maio de 2023
JUCILENE ALVES COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Processo Administrativo nº. 035/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - PI, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a abertura de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, bem como, as demais legislações correlatas, bem como as exigências estabelecidas no Edital. Objeto da licitação: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Adequação de Estradas Vicinais, na Zona Rural do Município de Rio Grande do Piauí. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada Global Suporte Legal: Lei 8.666/93 e Legislação correlata. Fonte de Recursos: Recurso Federal e Outros Recursos Próprios. Data da Sessão: 07 de Junho de 2023. Hora da Abertura: 10h:00min Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal; Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI.

Rio Grande do Piauí-PI, 22 de maio de 2023.
VANDES DA COSTA SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 25-2023 - PMSJPI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORME, LENÇOIS, BONÉS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI-PI. Sessão: 02/06/2023 às11h:00min Sistema: LicitaNet - https://www.licitanet.com.br/ ORÇAMENTO: R$ 1.564.663,48 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) Obtenção do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiaui.pi.gov.br/ LicitaNet - https://www.licitanet.com.br/ e email: saojoaodoplaullicitacao@gmail.com.

São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2023
GICELIA MOURA SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI (UASG 980396), torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço, por item, modo de disputa aberto e fechado. Data/Horário: 05/06/2023, às 11:30 horas. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de peças e prestações de serviços para Instalação e equipação de poços tubulares, para tender a demanda do município de Sebastião Barros-PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital (Anexo I). Fontes de Recursos: Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados no Tesouro Nacional - Transferência Especial - Emenda Especial nº 202242280002 (Plano de Ação - Código nº 09032022-021915, Ordem de Pagamento nº 2023OP005053, Documento nº 2023TF005044 e Nota de Empenho 2022NE008125); Emenda Especial nº 202237880012 (Plano de Ação - Código nº 09032022-019440, Ordem de Pagamento nº 2023OP002183, Documento nº 2023TF002495 e Nota de Empenho 2022NE004290); e Emenda Especial nº 202241830007 (Plano de Ação - Código nº 09032022-014907, Ordem de Pagamento nº 2023OP004920, Documento nº 2023TF004911e Nota de Empenho 2022NE007915), podendo a presente Cláusula da dotação ser acrescida de outra eventual Fonte de Recursos, por meio de Termo de Apostilamento. Declaração expressa de opção por licitar: a Administração faz a opção de licitar de acordo com a lei nº 10.520/2020 e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme prevê o art. 191, incisos I e II da lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Medida Provisória (MP) nº 1.167, de 31 de março de 2023, ressaltando desde já que o contrato decorrente da presente licitação deverá ser regido pelas regras previstas nos citados dispositivos legais durante toda a vigência, nos termos do §1º do art. 191 da referida lei. Plataforma: http://www.compras.gov.br (sistema eletrônico de compras e serviços do Governo Federal). Disponibilidade do Edital: Prefeitura Municipal, Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros-PI, sistemas.tce.pi.gov.br, www.gov.br/compras/edital. Informações: cplsebastiaobarrospi20212024@gmail.com. Sebastião Barros - PI, 22 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO PINHEIRO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: RONALDA FELIX ALVES 00776237381, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.183.986/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. VALOR: R$ 110.882,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 18/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 002-2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. Contratada: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00. OBJETO: Prestação de Serviços Artísticos. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. VALOR: R$ 160.000,00. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 013/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. Contratada: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 15.069.077/0001-95. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses (art. 57, II, Lei 8.666). RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 02/05/2023.

2º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 013/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. Contratada: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 15.069.077/0001-95. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, a teor do art. 65, I, "a" da Lei 8666. VALOR DO ACRESCIMO: R$ 185.974,47 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 17/05/2023.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos. O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos (TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo.

Simões - PI, 15 de maio de 2023
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Em retificação ao Extrato de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022., publicado no DOU dia 27/01/2023, seção 03 págs. 267. onde se lê: vigência: 12 meses; leia-se: Vigência: Conforme cronograma fisco- financeiro.